PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO D'OESTE - Sta. Catarina

LEI Nº 86/62

(REVOGA A LEI Nº 66/61)

Eu, JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 66/61, de 17 de fevereiro de 1961, que autoriza o Executivo Municipal a pagar mensalmente a importância de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Dr. ACYR BURDA STOCCO, (Veterinário).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr a contar de 1º de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 10 de maio de 1962.

José Ebling

Prefeito Municipal